



- L E I N º 623 -

DISPONGO SOBRE: autorização para receber da Diretoria de Aeroportos, uma verba de Cr. 500.000,00, para execução de serviços no aeroporto local.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, por força da presente lei, autorizada a pedir à Diretoria dos Aeroportos, da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo- Governo do Estado- a verba até a importância de Cr. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para serviços a serem executados no Aeroporto local, como sejam: extensão da rede elétrica no Aeroporto local;reforço da adução de água para a Estação de Passageiros e instalação de um alambrado para a divisão, entre o pátio de rolagem e pátio de estacionamento.

ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a receber a referida verba mencionada no artigo anterior para execução dos serviços, acima descritos.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Presidente Prudente, 17 de abril de 1961.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 1961.

Luiz Mauricio Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.

100 Ma 99 0000